

47	57214902	1	MILCA JORGE DE SOUZA DOS ANJOS	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
48	5167299	1	NAZARE AJURICABA MUNIZ VIANA	2018/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
49	5936405	1	PAULO SIRLEY FERREIRA DOS SANTOS	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
50	5936359	1	RENATO AUGUSTO SOARES RODRIGUES	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
51	5914593	2	ROMARIO DOS SANTOS BORGES	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
52	57188671	1	ROSA MARIA FERREIRA DA ROCHA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
53	5146526	1	SANDRA MARIA ARAUJO	2018/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
54	5147352	1	SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA	2017/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
55	5662648	1	SIMONE VIEIRA RODRIGUES	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
56	5845580	2	SOLANGE HENCHEN TREVISAN	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
57	57175268	1	STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
58	5936210	1	STTEFANO VIEIRA FERREIRA RODRIGUES	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
59	57202680	2	WADISON DA SILVA MARANHÃO	2018/2019	14/01/2019 A 12/02/2019
60	57175271	1	WALDELI ROZANE SILVA DE MESQUITA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
61	55587749	2	WANDERSON FELISMINO DA SILVA SOUZA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
62	57175253	1	WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO	2016/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
63	5936320	1	WHERITON FERNANDO MOREIRA DA SILVA	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LEOPERCIO BARBOSA FORO  
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

**Protocolo: 381381**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114835/GEFAU/**  
**COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

À  
XINGU AQUARIO NATURAL LTDA  
End: RODOVIA ERNESTO ACIOLY, 1440 BAIRRO: APARECIDA  
CEP: 68.377-630 - Altamira - PA  
Pelo presente instrumento, fica a empresa XINGU AQUARIO NATURAL LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 21568/2018, no qual consta o Auto de Infração: AUT-3-S/18-04-00032 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação da atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos, em face de Desenvolver a atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos em desacordo com a Licença de Operação nº 7119/2012, pois comercializou 85 indivíduos de *Potamotrygon leopoldi* acima da cota concedida pelo MPA nº 04/2014, que autorizava o comércio de 200 espécimes para o ano de 2014. Contrariando dessa forma o disposto no art. 66, do Decreto Federal 6514/2008, art. 60 da Lei Federal nº 9605/1998; enquadrando-se no artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 381375**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114838/GEFAU/**  
**COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

À  
A DE OLIVEIRA MILEO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME  
End: RUA 2, QUADRA 5, SETOR 8 - LOTE 07 Nº S/N, BAIRRO: SOL POENTE  
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA  
Pelo presente instrumento, fica a empresa A DE OLIVEIRA MILEO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 41348/2018, no qual consta o Auto de Infração: AUT-3-S/18-07-00023 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação da atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos, em face de estar deixar de atender as condicionantes 6.3,6.6,6.8 e 6.9 constantes no Anexo I da LO nº 11047/2018, respectivamente, pois não manteve o estoque atualizado no sistema: mantendo-o condizente com o estoque físico; não quarentemava os peixes na empresa, mantendo-os no sistema pelo período mínimo de 24h e, não declarava óbitos no sistema, em ate 24h do ocorrido, além de que não congelava os animais que vieram a óbito, até que seja aprovada a destinação a ser executada durante a vigência do licenciamento; contrariando dessa forma o disposto Art. 66, Paragrafo Único, inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando -se com o Artigo 118, Inciso I e VI da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonâncias com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 381390**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114840/GEFAU/**  
**COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

À  
A DE OLIVEIRA MILEO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME  
End: RUA 2, QUADRA 5, SETOR 8 - LOTE 07 Nº S/N  
BAIRRO: SOL POENTE  
CEP: 68380-000 São Félix do Xingu - PA  
Pelo presente instrumento, fica a empresa A DE OLIVEIRA MILEO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 41351/2018, no qual consta o Auto de Infração: AUT-3-S/18-07-00021 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação da atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos, em face de estar desenvolvendo a atividade em desacordo com o estabelecido na licença de Operação n 11047/2018, pois em vistoria realizada no dia 20/03/2018 por equipe de Licenciamento Ambiental desta SEMAS/PA não apresentou documentação comprobatória de origem de 06 (seis) *Potamotrygon leopoldi*, 15 (quinze) *Potamotrygon orbignyi* e 132 (cento e trinta e dois) *Myleus scomburgkii*, todas espécies de peixes ornamentais; contrariando dessa forma o disposto no Artigo 35, Paragrafo Único, inciso V, do Decreto Federal nº 6514/2008 e Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008; enquadrando -se com o Artigo 118, Inciso I e VI da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonâncias com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 381365**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114810/GEFAU/**  
**COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

À  
LEVI NOGUEIRA DA SILVA  
End: Passagem Dom Bosco Nº 143, Jd Bom Bosco  
BAIRRO: Águas Lindas  
CEP: 67020-810 Ananindeua - PA  
Considerando o documento nº 36780/14, protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor LEVI NOGUEIRA DA SILVA reconhece ter sob sua responsabilidade 04 (quatro) passeriformes, 01 (uma) fêmea e 03 (três) machos - conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*).  
Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais, no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curio-Utinga, Belém - PA, no dia 19/11/2018 de 08h:00min as 11h:00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência atual.  
Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse sem registro, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativo sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 381403**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114807/GEFAU/**  
**COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

À  
Raimundo Nonato Ferreira da Conceição  
End: RUA DA PAZ Nº 21  
BAIRRO: Águas Lindas  
CEP: 67118-130 Ananindeua - PA  
Considerando o documento nº 41342/14, protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CONCEIÇÃO reconhece ter sob sua responsabilidade 03 (três) passeriformes, 01 (uma) fêmea e 02 (seis) machos - conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*).  
Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais, no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curio-Utinga, Belém - PA, no dia 19/11/2018 de 08h:00min as 11h:00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência atual.  
Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse sem registro, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativo sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme o Artigo 24, § 5º do Decreto Federal nº 6514/2008 no caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 381371**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114836/GEFAU/**  
**COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

À  
XINGU AQUARIO NATURAL LTDA  
End: RODOVIA ERNESTO ACIOLY, 1440  
BAIRRO: APARECIDA  
CEP: 68.377-630 - Altamira - PA  
Pelo presente instrumento, fica a empresa XINGU AQUARIO NATURAL LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 12857/2018, no qual consta o Auto de Infração AUT-3-S/18-04-00031 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação da atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos, em face de não atender integralmente ao item II, referente ao prazo de 1141 dias, que consta no verso da Licença de Operação nº 7119/2012, conforme Nota Técnica nº 14115/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGRA/2017. Contrariando dessa forma o disposto no Art. 66, parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal 6514/2008; enquadrando-se no artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995; em consonâncias com o artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988;  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.  
Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 381382**  
**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114808/GEFAU/**  
**COFISC/DIFISC/SAGRA/2018**

À  
RENATO CALDAS LISBOA  
End: São Luís Nº 1 Casa C Altos  
Bairro: Distrito Industrial